CONFERE COM ORIGINAL

ID: 4843360

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais médicos para preparação e treinamento de equipes que são fundamentais para a segurança e resposta a situações de emergência e desastres para a Defesa Civil de Maceió, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	91294	Aferidor de pressão arterial digital: Uso no pulso; Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca; Inflagem automática; circunferência da braçadeira com mínimo de 13 cm; com estojo, funciona com pilha AA.	UND	02
2	63533	Ambu Reanimador Ressuscitador manual adulto com máscara, em silicone, autoclavável, balão com capacidade 1700 ml, tubo conector com aproximadamente 2 metros, reservatório com aproximadamente 1500ml, válvula limitadora de pressão acondicionado em invólucro,	UND	02
3	63533	Ambu Reanimador Ressuscitador manual infantil com máscara, em silicone, autoclavável, balão com capacidade 600 ml, tubo conector com aproximadamente 2 metros, reservatório com aproximadamente 1600ml, válvula limitadora de pressão acondicionado em invólucro,.	UND	02

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.

4	4621932	Desfibrilador automático externo, portátil, certificado INMETRO, bateria de lithium recarregável com aproximadamente 10 horas de duração, bivolt, conexão das pás de choque, display de LCD com traçado do ECG na tela, Comandos de voz, texto, sinais visuais. Entrada USB, 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria inteligente, 01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário; certificado de garantia.	UND	01
5	612396	Manequim Simulador RCP ADULTO e INFANTIL, traços anatômicos, com cabeça articulada e orifícios na narina para o procedimento de ventilação, com bolsa pulmonar, bolsa para transporte e kit de montagem.	UND	02
6	347781	Oxímetro digital (dedo) para monitorar a porcentagem de saturação do oxigênio no sangue (Sp02) e, também, dos batimentos cardíacos por minuto, Visor em tecnologia OLED, alta precisão, estojo com fecho, capa de proteção, garantia de 01 ano do fabricante.	UND	02
7	483804	Termômetro digital infravermelho para medição de temperatura corpórea, testa, display LCD, faixa de medição mínima 32°, com desligamento automático, fonte de alimentação: pilha, 01 ano de garantia, memória mínima de	UND	02

		medições 20.		

1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

1.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

1.5. Os licitantes deverão fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.6. Será admitida a apresentação de documentação que contenha as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a título de amostra (catálogos, manuais, folhetos, propostas), enviada por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 Considerando que o objeto atende a necessidade da Administração Pública, e será utilizado auxiliando a Defesa Civil de Maceió para proporcionar condições de trabalho adequadas para seus profissionais e para o bom desempenho de suas funções, na preparação e treinamento de equipes que são fundamentais para a segurança e resposta a situações de emergência e desastres.

2.2 Considerando que à aquisição proporciona um ambiente de treinamento mais realista, permitindo que os participantes simulem situações de resgate com maior fidelidade, contribuindo para um aprendizado mais eficaz.

2.3 Considerando que à aquisição de materiais de qualidade assegura a segurança dos participantes durante o treinamento. Equipamentos e instrumentos médicos adequados são projetados para simular procedimentos de maneira segura, minimizando riscos de lesões e garantindo que os alunos pratiquem de maneira controlada.

2.4 Diante de todo exposto, a aquisição de materiais médicos contribuirá para a qualidade e eficácia do curso de resgate, beneficiando tanto os participantes quanto a instituição que oferece o treinamento.

2.5 Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontra-se devidamente

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.

instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, haja vista que o bem/serviço é imprescindivel para garantir a continuidade das atividades desta Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, como também a atender aos usuários do serviço público.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Atesta-se que a natureza do objeto a ser adquirido é comum, visto que se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, haja vista a generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, por conseguinte não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual, em conformidade com o artigo 6, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

4.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da licitação.

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.

4.3 PARA REGULARIDADE FISCAL:

4.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

4.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

4.3.3 Certificado de regularidade perante o FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos

por lei;

4.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

4.4. PARA REGULARIDADE TRABALHISTA

4.4.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, de acordo com a legislação em vigor, no horário das 08:00 ás 14:00, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Defesa Civil, localizado na Rua Cônego João de Barros Pinho, 107 – CEP: 57.055-640, Pinheiro - Maceió/AL

5.2. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.

5.4. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referênciae seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Os objetos da aquisição serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo servidor José Abelardo Pedro Nobre Junior, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Será recebido definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

10.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

11.6. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.

11.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

12.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 A recusa injustificada da contratada de entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

14.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

14.3.1. Não entregar a documentação exigida no edital;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Causar o atraso na execução do objeto;

14.3.4. Não mantiver a proposta;

14.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.6. Declarar informações falsas; e

14.3.7. Cometer fraude fiscal.

14.1. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

15 DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

15.1 A aquisição será de forma integral e o pagamento será efetuado através de Nota de Empenho.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento.

16.2. Quando da aquisição, para fazer face à despesa, será emitida declaração do ordenador da despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.

Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão.

17 A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MODO DE DISPUTA

17.1 Constata-se que a modalidade de licitação para aquisição de bens/serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço;

17.2 Atesta-se que a modalidade será pregão eletrônico sendo o melhor procedimento para atender a aquisição de acordo com o objeto, sendo o modo de disputa aberto ou fechado.

18. DO VALOR ESTIMADO E SIGILO DAS PROPOSTAS

18.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

19 DO ENVIO DE LANCES

19.1 Conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Município de Maceió, 27 de novembro de 2023.

Karollyne Karen dos Santos Lira
Matrícula 958573-7
Agente Administrativa

PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ratifico o presente

Abelardo Pedro Nobre Junior
Mat. 964208-0
Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil

Documento assinado eletronicamente por KAROLLYNE KAREN SANTOS LIRA Mat. 958573-7 em 27/11/2023 às 10:47:18.